

Ministério de Minas e Energia**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2009**

Ata de Registro de Preços n. 075/2009-ANEEL, referente ao Pregão Eletrônico n. 64/2009, cujo objeto é o fornecimento de suprimentos de informática. Processo n. 48500.004484/2009-06, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 01/09/2009, data de homologação do Pregão Eletrônico n. 64/2009. Adjudicação do objeto, item 03, à empresa: SYSTEM POWER INFORMÁTICA LTDA.-EPP, CNPJ n. 05.377.872/0001-97. Valor total: R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais). A Ata encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre, UASG gerenciadora 32210.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2009

Ata de Registro de Preços n. 083/2009-ANEEL, referente ao Pregão Eletrônico n. 70/2009, cujo objeto é a aquisição de bens permanentes (quadro branco magnético, umidificador de ar e bebedouro para garrafão de água de 20 litros - coluna) para suprir a demanda da Agência, conforme o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO no 70/2009 e seus anexos. Adjudicação do objeto, item 01, à empresa: AMÉRICA SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE QUADROS LTDA., CNPJ n. 01.502.751/0001-79. Valor total: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

A Ata encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre, UASG gerenciadora 32210.

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS****AVISO**

A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, com base na Resolução de Diretoria nº 1024, de 22 de outubro de 2009, comunica que aprovou a retirada, da 8ª Rodada de Licitações dos Blocos para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, de todos os blocos cuja apresentação de ofertas ainda não ocorreu, de acordo com o previsto no item 2 da Tabela 2 do Edital de convocação da 8ª Rodada. Essa decisão foi tomada em virtude do tempo prolongado que a questão jurídica relativa àquela Rodada está demandando, e por ser vantajosa para a nação a utilização de blocos que não foram objeto de oferta.

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA
Diretor-Geral

AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2009

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução de Diretoria nº 972, de 22 de outubro de 2009,

COMUNICA:

Aos agentes econômicos do setor de exploração e produção de petróleo, gás natural e biocombustíveis e aos demais interessados que realizarão Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, com as características apresentadas a seguir:

1. OBJETIVO:

1.1 Obter subsídios e informações adicionais sobre a regulamentação da minuta de revisão da Resolução ANP nº 15/2006 que estabelece as especificações do óleo diesel metropolitano (S500) e do óleo diesel interior (S1800) e da Resolução ANP nº 32/2007 que estabelece a especificação do óleo diesel S50 destinado aos veículos da fase P-6 do PROCONVE.

1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões.

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública.

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

2. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

2.1 A minuta de Resolução, objeto desta Audiência, estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

INTERNET - http://www.anp.gov.br/conheca/audiencias_publicas.asp

ANP - Protocolo - Avenida Rio Branco, nº 65, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ

ANP - Protocolo - SGAN Q.603, Módulo "I", 3º andar, Brasília - DF

ANP - Protocolo - Avenida Indianópolis, nº 1111, São Paulo - SP

ANP - Protocolo - Avenida Tancredo Neves, nº 450 - Ed. Suarez Trade - Sala 1401, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia

3. PRAZO

3.1 O prazo da Consulta Pública é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Aviso de Audiência Pública, no Diário Oficial da União.

4. ENVIO DE COMENTÁRIOS / SUGESTÕES

4.1 Os comentários/sugestões deverão ser encaminhados à ANP nos endereços abaixo, por meio de formulário próprio disponibilizado nos endereços indicados no item 2.1 deste aviso:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: diesel@anp.gov.br ou ANP - Protocolo - Avenida Rio Branco, 65, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ

Da Audiência Pública

5. DATA

5.1 A Audiência Pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 1 de dezembro de 2009, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

6. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

6.1 As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência deverão ser realizadas até as 18 horas do dia 16 de novembro de 2009, diretamente na ANP, ou pela Internet, nos endereços constantes nos itens 2 e 4.1, respectivamente.

6.2 Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

6.3 Para otimizar a logística do evento, os inscritos que pretenderem fazer sua exposição utilizando recursos de informática deverão encaminhar a cópia da apresentação à ANP até as 18 horas do dia 16 de novembro de 2009.

6.4 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

6.5 Inicialmente, será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada entidade. Na hipótese de haver defensores e opositores da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, o presidente da audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período por ele definido para tanto. Os membros da mesa poderão interpor o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

6.6 Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

7. PRESIDÊNCIA E SECRETARIADO

Fica designado como Presidente da Audiência Pública Rosângela Moreira de Araujo e como Secretária Cristina Almeida Rego Nascimento.

8. PROGRAMAÇÃO

14h00 14h15 Recepção de expositores e registro de participantes

14h15 14h30 Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência

14h30 15h15 Exposição do tema pela Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos

15h15 16h30 Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições

16h30 17h00 Comentários finais

17h00 Encerramento

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA

AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2009

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução de Diretoria nº 973, de 22 de outubro de 2009,

COMUNICA:

Aos consumidores e agentes do setor de distribuição, movimentação e revenda de derivados de petróleo, solventes, gás natural e biocombustíveis que realizarão Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, com as características apresentadas a seguir:

1. OBJETIVO

1.1 Obter subsídios e informações adicionais sobre a minuta de resolução que altera a Portaria ANP nº 116/00 e a Resolução ANP nº 09/09, com o intuito de estabelecer que os revendedores varejistas de combustíveis identifiquem na bomba abastecedora e no painel de preços a nomenclatura "etanol" em substituição ao álcool etílico hidratado combustível ou etanol hidratado combustível.

1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos consumidores a possibilidade de encaminhamento de sugestões;

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública;

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

2. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

2.1 A minuta da Resolução objeto desta Audiência estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

INTERNET - http://www.anp.gov.br/conheca/audiencias_publicas.asp

ANP - Protocolo - Avenida Rio Branco, 65, 12º - Centro, Rio de Janeiro, RJ.

ANP - Protocolo - SGAN Q.603 Módulo "I" - Térreo, Brasília, DF

ANP - Protocolo - Avenida Indianópolis, 1111 - Indianópolis, São Paulo, SP.

ANP - Protocolo - Avenida Tancredo Neves, 450, sala 1401 - Ed. Suarez Trade - Caminho das Árvores, Salvador, BA.

Da Consulta Pública

3. PRAZO

3.1 O prazo da Consulta Pública é de 15 (quinze) dias, a contar da divulgação deste Aviso.

4. ENVIO DE COMENTÁRIOS/SUGESTÕES

4.1 Os comentários/sugestões a respeito da minuta da Resolução em questão devem ser enviados para um dos seguintes endereços:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: abastecimento@anp.gov.br

ANP - Protocolo - Avenida Rio Branco, 65, 12º - Centro, Rio de Janeiro, RJ.

ANP - Protocolo - SGAN Q.603 Módulo "I" - Térreo, Brasília, DF.

ANP - Protocolo - Avenida Indianópolis, 1111 - Indianópolis, São Paulo, SP.

ANP - Protocolo - Avenida Tancredo Neves, 450, sala 1401 - Ed. Suarez Trade - Caminho das Árvores, Salvador, BA.

Da Audiência Pública

5. DATA

5.1 A Audiência Pública ocorrerá no dia 23 de novembro de 2009, às 14:00 horas, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

6. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

6.1 As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência deverão ser realizadas até às 17 horas do dia 17 de novembro de 2009, diretamente na ANP, em quaisquer escritórios, ou pela Internet, nos endereços constantes do item 4.

6.2 Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

6.3 Para otimizar a logística do evento, os inscritos que pretenderem fazer sua exposição utilizando recursos de informática deverão ter a cópia da apresentação disponível na ANP até às 17 horas do dia 17 de novembro de 2009.

6.4 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

6.5 Inicialmente será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada entidade. Na hipótese de haver defensores e opositores da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, o presidente da Audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período por ele definido para tanto. Os membros da Diretoria e da Procuradoria-Geral poderão interpor o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

6.6 Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

7. PRESIDÊNCIA E SECRETARIADO

Fica designado como Presidente da Audiência Pública, Sr. Dirceu Amorelli, e como Secretária, Sra. Renata Bona M. Rebello.

8. PROGRAMAÇÃO

14h	14h30	Recepção de expositores e registro de participantes
14h30	15h	Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência
15h	15h30	Exposição do tema, das sugestões e comentários encaminhados durante o processo de Consulta Pública.
15h30	16h00	Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições
16h	16h15	Comentários finais e encerramento.

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA